

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.645, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
1.174.823,86.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.174.823,86 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais

969.928,95

Recurso - 00010000

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais

204.894,91

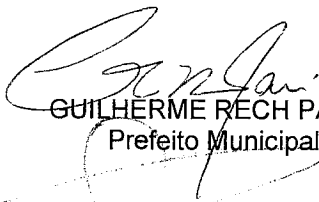
Recurso - 12030000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 80  
e publicado (a)  
Em 03/09/20

